



A vez e a voz das infâncias: os direitos da criança e do adolescente

Ilze Braga de Carvalho Nobre

Associação Civil de Articulação para a Cidadania-Acari, Petrolina, Pernambuco, Brasil

<https://orcid.org/0009-0007-3247-8059>

Marcelo Silva de Souza Ribeiro

Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), Petrolina, Pernambuco, Brasil

<http://orcid.org/0000-0003-1196-7383>

Introdução

A infância carrega legados históricos da cultura que ainda reverberam na atualidade, entre os quais se destacam a negligência e até mesmo a invisibilidade social, resultantes de sua dependência e fragilidade. Na idade média do mundo ocidental, por exemplo, havia uma concepção das crianças enquanto “adultos em miniatura”. Em seus estudos, Ariès (1981) destaca que a criança era vista como um mero ser biológico, sem autonomia e destituída de status social.

Fernandes (2005) ressalta que não faria qualquer sentido falar de direitos da infância nos séculos VI e VII, pois, tal como narra Ariès (1981), as crianças eram frequentemente vítimas de práticas como o infanticídio e o abandono, sem que, ao menos, houvesse o reconhecimento de que esses “crimes” estavam sendo cometidos. Foi, portanto, um longo período de indiferença indiscriminada, no qual a criança era vista como um homúnculo (até cerca do século XIV), e suas necessidades, próprias da infância, eram frequentemente banalizadas. Isso ocorria devido ao enquadramento precoce da criança em um processo de socialização, no qual ela passava a ser considerada um “adulto em miniatura”.

Somente a partir do século XX é que a criança começa a ter lugar nas leis e códigos mundiais, assumindo um novo papel social. Na história recente do Brasil, as crianças passam a ser consideradas sujeitos de direitos e atores sociais, o que teve estreita relação com o processo de redemocratização, sobretudo com a forte participação dos movimentos populares em defesa dos direitos das crianças (COSTA; COSTA; ROCHA, 2015).

Quanto à questão social e política, a lei brasileira publicada no Diário Oficial no dia 16 de julho de 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), representou uma verdadeira revolução, pois inaugurou um novo papel social para a criança, que passou a ser vista como sujeito de direitos e de autoria social (BRASIL, 1990). Esse documento, baseado na Declaração dos Direitos Humanos e na Convenção Internacional dos Direitos da Criança, da Organização das Nações Unidas (ONU), estabeleceu-se a doutrina da Proteção Integral da Criança e do Adolescente (ONU, 1948, 1989). Tanto na Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988) quanto no ECA (BRASIL, 1990), as crianças e adolescentes deixaram de ser vistos como objetos de medidas judiciais para se tornarem titulares de direitos, ou seja, foram reconhecidos como cidadãos (UNICEF, 2019).

No meio acadêmico, alguns estudiosos da Sociologia da Infância, como Corsaro (2011) e Sarmiento (2009), destacam a criança como um ator ativo no seu processo de socialização. Para Corsaro (2011), foram as perspectivas construtivistas da Psicologia que destacaram as crianças como sujeitos ativos em seus processos de socialização, reproduzindo e ao mesmo tempo interpretando. Na visão de Sarmiento (2009), há o reconhecimento da cultura infantil em seus aspectos singulares da interatividade, da ludicidade, da relação entre o real e a fantasia e da interação. Esse reconhecimento abre possibilidades de rica participação das crianças na dinâmica social.

Seguindo uma contribuição histórica e cultural acerca da infância, é também no século XX, mais especificamente no começo do século, que o pensador russo, Lev Semionovitch Vygotsky, legando estudos sobre a linguagem e o desenvolvimento, aborda a natureza e o desenvolvimento da imaginação e da criatividade no universo das crianças (LOPES, 2015). Em sua concepção, a criança já nasce em um mundo humano, ou seja, desde o nascimento o bebê é um ser ativo e se relaciona ativamente com objetos e fenômenos da cultura criada pelas gerações passadas, oriundas dos processos de interação social.

Este artigo, que se constitui em um recorte da dissertação de um dos autores (NOBRE, 2022), tem como objetivo lançar luz sobre a problemática dos direitos das crianças a partir de suas próprias perspectivas. O trabalho busca analisar os direitos da criança com base nas interpretações infantis, descrevendo o conhecimento das crianças em relação aos seus direitos, identificando quais direitos são atendidos e quais não são, a partir de seu cotidiano, e analisando os saberes existentes ou inexistentes sobre os marcos legais e os órgãos de proteção e controle do sistema de garantia de direitos.

Estudos e pesquisas junto às crianças vêm ganhando destaque no campo científico, procurando conhecer suas vidas cotidianas, seus relacionamentos e vivências, revelando suas identidades, seus saberes, seus valores e suas culturas, partindo, principalmente, de seus próprios relatos (ALESSI, 2011). As crianças devem ser reposicionadas como sujeitos e não meros objetos de pesquisa (CORSARO, 2011).

O direito à opinião e a participação desse público em assuntos que lhe dizem respeito é um dos princípios mais valiosos da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança (ONU, 1989). Enquanto sujeito ativo, a criança tem saberes próprios que orientam a sua vida e desenvolvimento. Dessa maneira, o trabalho valoriza a perspectiva acerca de seus direitos, sua voz, vez e participação.

O caminho da participação não é fácil, mas é fundamental continuar trilhando essa jornada. Souza (2008) destaca que, no campo da Psicologia Social, uma perspectiva sócio-histórica, que tem a criança ou o adolescente como sujeito principal de investigação, tem originado pesquisas que privilegiam aspectos que estavam ausentes em investigações de outros períodos históricos. Essas pesquisas contribuem para a construção de um campo investigativo que examina e foca na dimensão da exclusão/inclusão (SAWAIA, 1995, 1998) na vivência infantil (CRUZ, 2008).

No que diz respeito ao protagonismo social das crianças, é fundamental considerar e compreender os conhecimentos que elas possuem sobre seus direitos fundamentais e como os interpretam. Da mesma forma, é pertinente identificar como esses conhecimentos são acessados, em quais condições, e de que maneira o que está previsto nos marcos legais se conecta com o cotidiano infantil.

Pesquisando crianças no contexto pandêmico

Este estudo possui uma abordagem qualitativa de cunho exploratório com o objetivo de analisar os direitos da criança a partir da perspectiva infantil, observando e registrando as informações pertinentes, com a finalidade de produzir informações significativas para fomentar o campo dos direitos das crianças e adolescentes que permanece em constante (des)construção/construção.

A pesquisa aconteceu durante a pandemia de covid-19. Como estratégia metodológica para atender aos objetivos propostos, foi realizada a coleta de informações com as crianças por meio de entrevistas individuais, realizadas de forma virtual. As entrevistas ocorreram remotamente, via chamadas de vídeo pelo *WhatsApp*, em abril de 2021. O aplicativo foi escolhido por ser o mais acessível e amplamente utilizado pelas crianças entrevistadas, já que todos os responsáveis possuíam o *WhatsApp* em seus *smartphones* e o utilizavam com frequência para se comunicar com amigos e familiares.

A pesquisa foi realizada a partir da relação já existente da pesquisadora com uma instituição social de atendimento diário em Petrolina, Pernambuco. Por esse motivo, a mediação foi feita pela mesma pessoa, não sendo necessária a presença do outro autor deste trabalho, o qual contribuiu nas análises, escrita e demais etapas desta pesquisa. É importante destacar que todas as crianças ali atendidas e suas famílias eram usuárias dos serviços públicos da cidade.

Dados institucionais gerados a partir das fichas de matrículas das crianças pesquisadas apontaram que cerca de 66% das crianças moravam na comunidade, 92% eram oriundas de escolas públicas e 57% das famílias recebiam o auxílio financeiro do Governo Federal. No ano da pesquisa, a instituição teve 125 crianças matriculadas, sendo 51 meninas e 74 meninos. Mesmo em situação de pandemia, a instituição manteve o contato permanente com as famílias, por meio de mensagens e ligações, além de encontros mensais para a doação de cestas de alimentação e higiene, quando também acontecia a entrega de atividades pedagógicas para o público atendido.

O estudo foi realizado com 6 crianças, com idades entre 7 e 11 anos, faixa etária correspondente à segunda infância. O contexto de pandemia limitou o número de participantes e o estudo foi possível por causa do aceite dessas crianças e de suas famílias em participar. Em um dos momentos de entrega de doações mensais, e cumprindo os protocolos de prevenção, a pesquisadora compareceu e conversou com os responsáveis pelas crianças que aceitaram participar da pesquisa. Foi a primeira fase de aceitação da participação na pesquisa. Nessa oportunidade, foi entregue a cada responsável um envelope contendo o termo de assentimento a ser assinado e autorizado pela criança, um termo de consentimento livre e esclarecido a ser assinado pelo pai/mãe, uma caixa de lápis de cor, folhas de papel ofício, um lápis comum, uma borracha e um apontador. Também foi combinado com cada família o melhor horário para realizar a chamada de vídeo.

O áudio de cada chamada foi gravado com o uso de um notebook para posterior transcrição e análise. Não houve gravação de vídeo para que não ocorressem entres/cortes na ligação em curso. Ao fazer a chamada, a pesquisadora se apresentou para cada criança citando o contato já realizado pela instituição de referência e com os seus familiares. Houve diálogo para que cada criança compreendesse a intenção da chamada. Também foi explicado o motivo da gravação de áudio. Feito isso, foi solicitado a cada criança que abrisse o envelope. Com o envelope aberto, foi pedido que a criança pegasse o termo de assentimento e realizasse a leitura junto com a entrevistadora, autorizando formalmente a entrevista. As crianças, no geral, não demonstraram dificuldades na compreensão dessa etapa.

A pesquisa envolvendo crianças demanda um cuidado ético ainda maior, especialmente no que diz respeito à participação segura delas e ao consentimento de seus responsáveis. Vale ressaltar que, enquanto “sujeitos de direitos”, as crianças também deram o seu consentimento, conforme mencionado anteriormente, e poderiam desistir a qualquer momento, não havendo nenhum prejuízo para elas. Os termos de assentimento foram adaptados à idade e disponibilizados para que as crianças tivessem acesso à informação de forma clara. O assentimento livre e esclarecido é um princípio ético basilar na garantia dos direitos de crianças e adolescentes. Embora, no Brasil, pessoas menores de 18 anos não possuam capacidade legal para dar seu consentimento, é amplamente reconhecido no meio acadêmico o direito de crianças e adolescentes de serem informados sobre a pesquisa na qual irão participar e de se envolverem ativamente no processo de tomada de decisão (LOBATO et al., 2016).

A partir disso, a pesquisadora solicitou que, com os materiais do envelope, a criança realizasse um desenho com o tema: *Os direitos das crianças*. a orientação foi que cada criança desenhasse conforme o seu conhecimento, sendo explicado que a atividade não possuía caráter avaliativo. Caso a criança quisesse fazer outro desenho, isso seria possível sem constrangimentos; cada uma realizou apenas um desenho. A narrativa da pesquisadora se manteve simples, “brincante” e acessível. Ao finalizar o desenho, com a chamada em curso, cada criança mostrou a sua produção e a pesquisadora seguiu a entrevista com algumas questões orientadoras relacionadas aos objetivos geral e específicos do projeto de pesquisa: *você pode falar de seu desenho para mim? Você sabe o que é direito da criança? O que você sabe sobre esse direito que você desenhou? Você aprendeu isso com quem? Você conhece algum lugar que respeite os direitos das crianças? Quando não estávamos na pandemia, como era o seu dia? Que lugares/espacos você frequentava? Você já ouviu falar do Estatuto da Criança e do Adolescente, do ECA?*

A pandemia foi uma questão trazida, pois era uma realidade também para todas as crianças. Inclusive, foi o motivo pelo qual a pesquisa ocorreu de forma virtual, o que exigiu que fosse uma pauta inserida na entrevista. Além disso, vale salientar que desenhos foram os disparadores para que a entrevista acontecesse, sendo algo observado por Alessi (2011), que diz ser comum e oportuno a utilização de objetos e imagens para a introdução de assuntos com crianças.

Esgotada a explanação da criança sobre o desenho e as questões norteadoras da entrevista, a pesquisadora agradeceu o momento com a criança, explicando os procedimentos para a devolutiva dos termos de assentimento e consentimento. Cada encontro teve a duração máxima de uma hora, sendo respeitado o tempo e espaço de cada criança. Todos os desenhos foram recolhidos posteriormente e todos os áudios foram transcritos na íntegra. A coleta do material ocorreu durante a pandemia de covid-19, no contexto da entrega de alimentos, conforme já mencionado neste trabalho.

O estudo foi realizado com base nos levantamentos feitos durante a fase de coleta de informações, por meio de entrevistas e escuta das crianças. As informações obtidas foram analisadas sob a ótica da análise de conteúdo (BARDIN, 2006).

Dessa forma, as narrativas e os desenhos das crianças foram submetidos à análise de conteúdo, processo este dividido em três etapas: pré-análise, que envolveu a organização de todas as informações produzidas com as crianças; separação dos desenhos e a organização do material transcrito; e pesquisa e seleção de artigos científicos, livros, capítulos de livros, teses, dissertações, reportagens, manuais e marcos legais da infância que abordaram a temática em questão. Na última etapa, foram realizadas leituras flutuantes de todo o material transcrito e dos desenhos produzidos pelas crianças, adotando critérios de representatividade, homogeneidade e pertinência dos conteúdos apresentados.

Em um segundo momento do processo, os conteúdos foram agrupados em temáticas relacionadas aos objetivos específicos da pesquisa, a partir das quais foram extraídas as informações necessárias para responder à questão norteadora do trabalho proposto: *qual a compreensão das crianças acerca dos seus direitos?* Com base nas informações obtidas, foi possível analisar e descrever aspectos da realidade das crianças pesquisadas, bem como o conhecimento que possuem sobre a temática.

Os direitos do ECA nas narrativas das crianças

Nesta seção, serão abordados os resultados, organizados em três subpartes. A primeira descreve o perfil das meninas e meninos colaboradores da pesquisa; a segunda situa o lugar que a criança ocupou neste trabalho; e a terceira aborda as interpretações das crianças sobre os seus direitos, descrevendo as temáticas apresentadas e relacionando as explanações infantis aos objetivos específicos da pesquisa.

Perfil das crianças participantes

Participaram do estudo 6 crianças, com idades entre 7 e 11 anos, sendo 4 meninos e 2 meninas. No momento da pesquisa, cursavam o Ensino Fundamental I e II, estando matriculados em escolas públicas. Suas moradias eram localizadas em bairros periféricos da cidade. Essas crianças moravam com as suas famílias de origem, discriminadas assim: 4 crianças que moravam com o pai, a mãe e irmãos; 1 que morava com a mãe, padrasto e irmãos; e 1 que morava com a avó.

Como já mencionado, durante o estudo, as crianças estavam vivenciando a pandemia de covid-19, em um contexto de *lockdown*, dentro de suas casas, com acesso à educação de forma remota. Esse fato certamente influenciou a pesquisa, uma vez que as crianças compartilharam suas vivências e experiências, e o tema foi naturalmente abordado em suas falas, sendo visto como um momento único, repleto de limitações e desafios para elas.

Além disso, para fazer referência a esses participantes foram usados nomes fictícios, criados com o objetivo de resguardar a identidade das crianças que participaram do estudo.

A vez e a voz: a criança como protagonista

É preciso destacar o estímulo ao direito de participação como um resultado, pois foi também um objetivo intrínseco deste estudo dar lugar a esse direito. É nesse sentido que Passeggi (2018, p. 106) reafirma que se quisermos olhar para a criança como um sujeito de direitos, devemos começar pelo reconhecimento: “que nós a reconheçamos, e que ela se reconheça, como um ser pleno de experiências e de potencialidades para refletir sobre elas; como um ser capaz de lembrar, refletir, dialogar e de projetar sua ação no mundo, respeitando seus modos de dizer e de ser”.

Quando se fala em participação infantil, é preciso considerar as relações de poder existentes em adultos e crianças, e isso é imprescindível para nortear quaisquer possibilidades de participação na sociedade. Souza (2008) relembra que, no campo da Psicologia Social – uma certa perspectiva sócio-histórica, que tem como principal sujeito de investigação a criança ou o adolescente – tem surgido pesquisas que privilegiam aspectos ausentes em investigações de outros momentos históricos. Essas pesquisas contribuem para a construção de um campo investigativo que alcança e focaliza a dimensão da exclusão/inclusão (SAWAIA, 1995, 1998) na vivência infantil (CRUZ, 2008).

O lugar da não fala ainda está impregnado na nossa cultura marcadamente machista, patriarcal e que coloca as mulheres e as crianças em um lugar de objetificação. Isso apareceu quando, no primeiro momento, as crianças foram convidadas a participar da pesquisa e houve um estranhamento inicial, como se dar opinião não fosse algo inserido na

realidade delas ou, melhor, como se elas não estivessem acostumadas a ser consultadas. Praticamente todas as crianças estranharam quando ouviram que a entrevista seria com elas, isso foi detectado nos silêncios a partir da primeira explicação da pesquisadora.

É necessário ressaltar que uma criança se destacou no estudo ao apresentar um conhecimento mais elaborado sobre os direitos e por ter participado mais ativamente do momento da entrevista. Rafael, 11 anos, falou dos direitos fundamentais das crianças, explanando e analisando as implicações destes na sua vida e na vida de outras crianças.

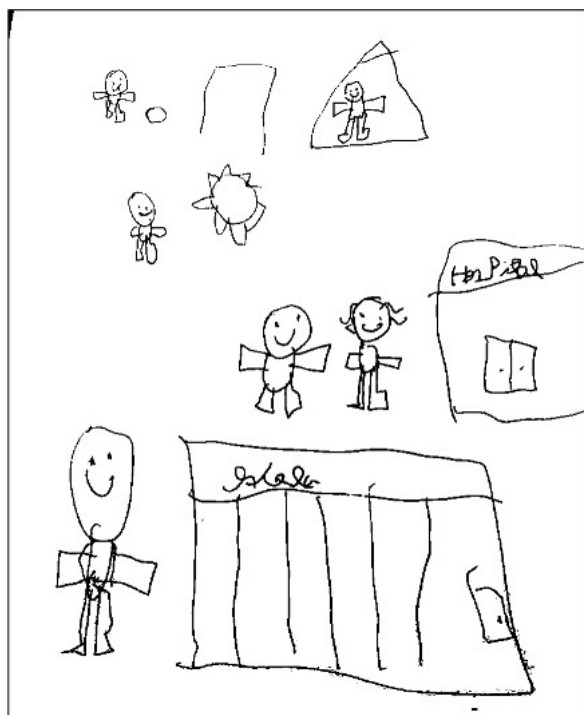
Quando perguntado sobre onde havia aprendido tudo aquilo, o menino mencionou que aprendeu na escola, citando o nome de uma disciplina relacionada à história, cultura e cidadania, além de destacar o professor que abordou o conteúdo utilizando revistas, um filme e um Estatuto da Criança e do Adolescente ilustrado para crianças.

Os conhecimentos demonstrados por ele fortalecem a importância do educador como o mediador da aprendizagem, um professor que compreende seu papel e procura os melhores instrumentos para potencializar o desenvolvimento infantil, concebendo a educação como transmissão das experiências históricas, resultando na incorporação de elementos constitutivos, na singularização da vivência e na formação das funções psíquicas humanas (DELARI JUNIOR, 2009 apud ALBERTO; SANTOS, 2011, p. 212).

A fala da criança reforça também a importância da criação de materiais com esse conteúdo e que sejam acessíveis ao público: gibis, livros infantis, músicas, vídeos e cartilhas que possam alcançar efetivamente as crianças, adolescentes e educadores.

Em seu desenho, Rafael conseguiu fazer uma síntese bem elaborada, ressaltando os principais direitos das crianças reconhecidos por ele (Figura 1):

Figura 1. Desenho de Rafael sobre os direitos das crianças



Fonte: Criança participante da pesquisa.

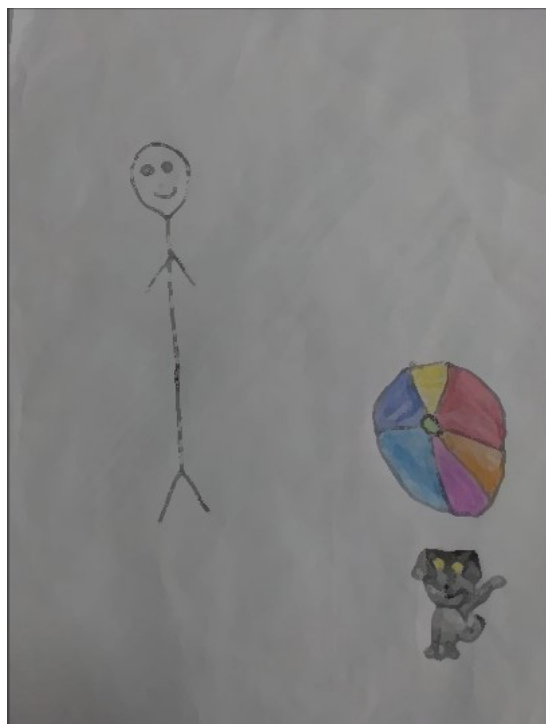
Meu desenho tá falando dos direitos das crianças, aí eu botei os principais. Que toda criança tem o direito de brincar, de ter uma moradia, de liberdade, de ter uma, como se diz, um hospital perto de sua casa, de ter direito a um acompanhante. E que toda criança tem direito a uma educação de qualidade, numa escola perto de sua casa (Rafael, 11 anos).

A interpretação infantil dos direitos

De uma forma geral, as crianças trouxeram questões sobre o direito relacionadas ao seu dia a dia, a histórias que ouviram na escola, com os amigos da rua, na televisão, em vídeos no celular, com a família e na escola. Assim, os direitos citados e trazidos nas narrativas foram: brincar, educação, moradia e convivência familiar, saúde e liberdade. De acordo com a Rede Nacional Primeira Infância (RNPI), as crianças surpreenderam pela clareza com que distinguem as necessidades básicas das demais necessidades. Elas relacionam o que é alicerce, o dentro, aquilo que não dá para ficar sem de jeito nenhum sendo: comida, família e casa, o tripé básico (RNPI, 2010).

As interpretações das crianças entrevistadas trouxeram nas suas falas o *brincar* enquanto o gosto, a necessidade, a falta e o desejo pela atividade em todos os espaços de sua vida. Ainda que sem afirmar ou compreender ser um direito legítimo, isso foi trazido como parte de sua existência, como pode ser observado no desenho de José (Figura 2).

Figura 2. Desenho de José sobre os direitos das crianças



Fonte: Criança participante da pesquisa.

Esse sou eu jogando bola, porque eu gosto (José, 7 anos).

Por isso, criança quer brincar o tempo todo. Na rua, no quintal, na escola e até no hospital, “porque brincar deixa feliz [...] brincar ajuda a curar” (RNPI, 2010, p. 41). Com os brinquedos, a criança fala, se expressa, conta de si.

Para Celina, se uma criança é impedida de brincar, isso pode significar uma violação:

As crianças têm direito de brincar, porque às vezes a gente percebe que têm algumas pessoas que não deixam os seus filhos brincar (Celina, 9 anos).

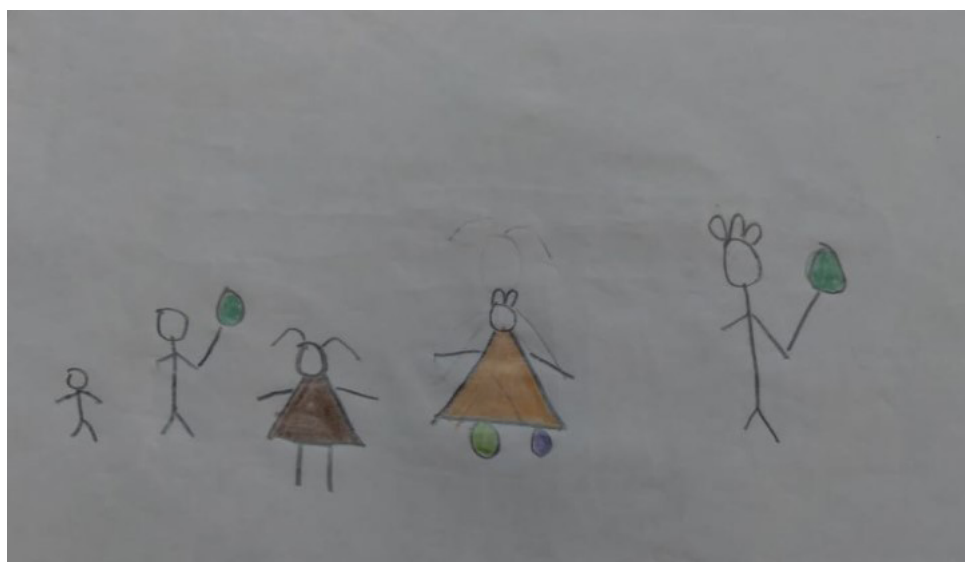
É comum que os adultos costumem reduzir a brincadeira a uma experiência menos importante, especialmente porque ela não se propõe a apresentar fins práticos, não apresenta indicadores de produtividade e contraria a nossa sociedade produtivista e ocupada ao ser uma “perda de tempo”. Em contraponto aos marcos legais e à lógica infantil que enxerga o potencial do brincar:

São, pra elas se divertir, pra elas se divertir e ser feliz na vida. É brincar de se esconder, pega-pega, bola de gude, bola, pipa [...] (Diogo, 11 anos).

O direito ao brincar está citado no ECA, em seu Art. 16, no inciso IV: “O direito à liberdade compreende os seguintes aspectos: IV – brincar, praticar esportes e divertir-se” (BRASIL, 1990). Esse direito precisa ser resgatado e atendido em todos os espaços que a criança ocupa, e não só na educação infantil. As escolas podem frustrar as expectativas das crianças, pois poucas costumam garantir o espaço de brincar e conviver.

Outro direito pontuado pelas crianças entrevistadas foi o direito à *casa/moradia*. Nesta parte, também está o direito à *convivência familiar*, uma vez que para as crianças esses direitos aparecem conectados. Isso é ilustrado no desenho de Rafael (Figura 1), que mostrou uma casa com uma criança em seu interior, e no desenho de Caio (Figura 3), que retratou todos os integrantes de sua família.

Figura 3. Desenho de Caio sobre os direitos das crianças



Fonte: Criança participante da pesquisa

Embora nem todas as crianças entrevistadas tenham ressaltado a questão em seu desenho, todas falaram sobre a convivência com sua família de origem, isso apareceu pela própria realidade delas, pois nenhuma delas vivia fora desse espaço, ou seja, em situação de acolhimento institucional, quando por alguma razão legal os genitores perdem o “poder familiar” e as crianças ficam sob a guarda do Estado.

Caio desenhou a sua família composta por pai, mãe e dois irmãos mais velhos: um menino e uma menina. Em sua explicação, alguns membros da família estão segurando uma espada para brincar (Figura 3). As crianças entrevistadas aprenderam a partir de suas experiências que a família é que protege e dá afeto. Vale ressaltar a importância atribuída por Vygotski (1996, p. 314) ao afeto, que é considerado pelo autor como fator essencial do desenvolvimento psíquico em todas as suas etapas e concebido em unidade com – e não em oposição a – o intelecto: “(...) o afeto e o intelecto não são dois polos reciprocamente excludentes, mas duas funções psíquicas estreitamente vinculadas entre si e inseparáveis”. O direito à convivência familiar e comunitária está disposto no Art.19 do ECA (BRASIL, 1990).

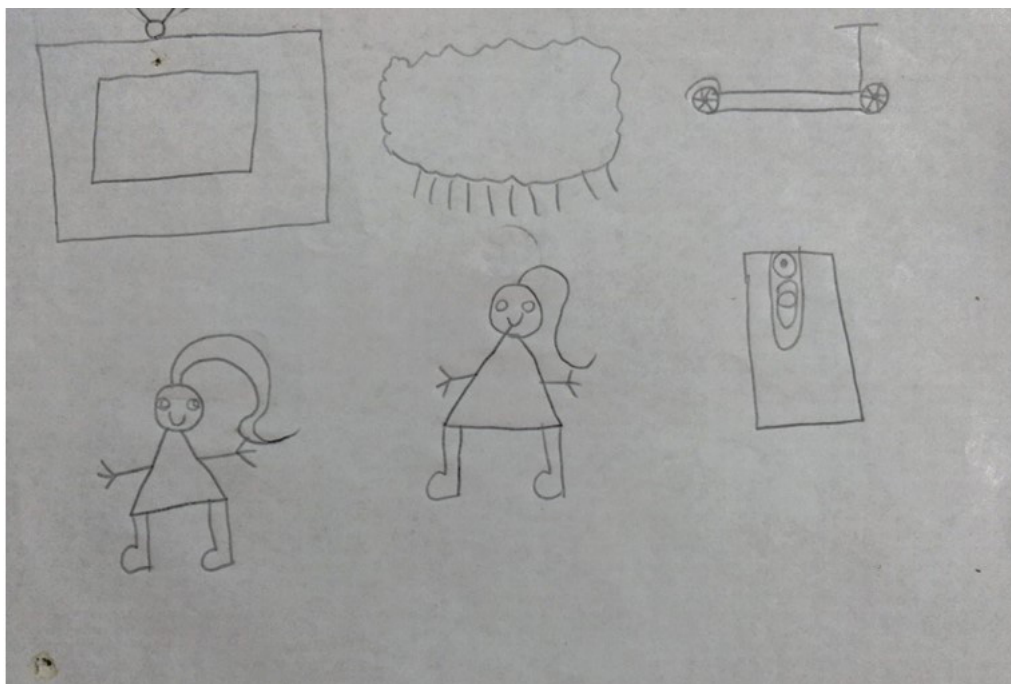
Uma das crianças entrevistadas trouxe a sua compreensão sobre ao direito de conviver com a família, falando que se esse direito não for lhe dado por alguma circunstância, a criança vai para um lugar com outras crianças “abandonadas” (como citado pela criança) para aguardar por uma nova família. Lara disse ter aprendido sobre abrigos em uma novela infantil de televisão, *Chiquititas*, que tem por cenário principal um espaço institucionalizado para acolher crianças órfãs:

Em Chiquititas que eu assisto, as crianças moram juntas em um orfanato (Lara, 10 anos).

Barbosa e Rezende Filho (2021) afirmam em seu trabalho que, embora novas mídias tenham surgido, a televisão ainda faz parte da rotina de muitas crianças, sendo, portanto, considerada uma audiência importante. Anteriormente vista como um sujeito passivo, a criança, em decorrência das mudanças sociais, passou a ser considerada um receptor aprendiz, que orienta e direciona o processo de produção com base em estudos sobre o desenvolvimento infantil, levando em consideração suas necessidades, níveis de compreensão e preferências.

Lara desenhou uma televisão, ressaltando que uma das coisas que mais gosta de fazer em sua casa é assistir desenho e a novela *Chiquititas*. Ela também desenhou um celular que usava para jogar e assistir as aulas e uma nuvem com chuva, pois gostava de tomar banho de chuva (Figura 4).

Figura 4. Desenho de Lara sobre os direitos das crianças



Fonte: criança participante da pesquisa.

Para as crianças participantes da pesquisa, o direito à *moradia* está atrelado a ter uma *família*, e esta precisa proteger e acolher as crianças, corroborando o que está previsto no ECA. (BRASIL,1990).

Lembrando uma das falas de Caio, este ressaltou também a importância de ter uma casa e estar seguro para se desenvolver e ter tranquilidade:

Ter uma casa para poder dormir (Caio, 7 anos).

A compreensão das crianças pesquisadas converge com os ideais dos Direitos Humanos (ONU, 1948), que entendem a moradia como algo além de quatro paredes para proteção contra variações climáticas e violência. A moradia deve ser salubre, contar com água, saneamento, coleta de lixo, pavimentação e energia elétrica. Além disso, precisaria estar bem localizada, ser segura e perto de serviços públicos como escola, praça, ônibus e posto de saúde (BRASIL, 2013).

Para Celina, a ideia de casa ultrapassa o espaço físico. Para ela, a casa deve ser um lar, onde é possível se sentir acolhido, amado e seguro e estabelecer relações de apego com as outras pessoas ali presentes. As crianças, de modo geral, apontam o lar como um lugar com uma família que cuida, um lar de cuidado. Ademais, as crianças demonstram preocupação com outras crianças que não têm casa:

Porque tem mendigos né, que tem filhos, aí não tem um lar e as vezes até eles são abandonados. (Celina, 9 anos).

A *vida escolar* esteve presente nas narrativas de todas as crianças. Todas elas vivenciando período de isolamento social em virtude da pandemia, mas apesar dos inúmeros impactos negativos vindos com o covid-19 é necessário dizer que as crianças entrevistadas foram

capazes de adaptar-se, ajustar-se ao período, tendo um papel ativo e transformador nas novas maneiras de construir as aprendizagens e de vivenciar o cotidiano. O direito à educação é assegurado pelo ECA (BRASIL, 1990). A pandemia, no entanto, introduziu na sociedade a urgência do direito à vida e, nesse contexto, o direito a frequentar a escola é posto em segundo plano no intuito de preservá-lo (GUIZZO; MARCELLO; MÜLLER, 2020).

As medidas de isolamento social geraram profundos impactos sobre toda a sociedade. Por um lado, a pandemia atingiu de forma intensa as classes populares, especialmente pela perda de emprego e renda, o que se somou às já precárias condições de vida em contexto de extrema desigualdade. Por outro, o quadro de emergência social atingiu de forma ainda mais forte as crianças, causando grande sofrimento, diminuição do convívio social e dos espaços de socialização, interrupção das aulas presenciais nas escolas e agravamento das condições de pobreza infantil (SILVA et al., 2021).

Mais de 1,5 bilhão de crianças e adolescentes em todo o mundo ficaram fora da escola devido ao fechamento das instituições de ensino, uma medida adotada para conter a disseminação da covid-19. No Brasil, também houve interrupção das atividades em creches, escolas e universidades, tanto públicas quanto privadas. Em muitas regiões do país, o fechamento do comércio, com exceção dos serviços essenciais, impulsionou a adoção do trabalho remoto (teletrabalho) para grande parte dos trabalhadores. Essa mudança exigiu um esforço maior dos pais, responsáveis e/ou cuidadores, que precisaram conciliar o trabalho remoto, as tarefas domésticas e o cuidado com os filhos (MARQUES et al., 2020).

Foi dentro desse contexto que as crianças entrevistadas na pesquisa destacaram o direito à educação. Como um sujeito ativo, a criança ao mesmo tempo que é influenciada pelo contexto sócio-histórico o modifica e o transforma criativamente (CORSARO, 2011). Assim, as regras antes estabelecidas (ir para escola) foram resignificadas e incorporadas ao seu cotidiano numa nova forma de acessar a educação, ou seja, através da participação nas aulas remotas. O ambiente escolar foi lembrado com saudosismo em todas as falas como um espaço importante de socialização, de brincadeiras e aprendizagens.

Ainda sobre a pauta da educação, uma das crianças explicou bem o que entendia por educação de qualidade:

Toda criança tem direito de ter uma escola perto de sua casa e educação de qualidade... é ter bons professores, ter um lugar bom pra ela se desenvolver, ter também alguma coisa que ela possa socializar com as outras crianças, também ela ter a liberdade de se expressar é, na minha opinião, isso é educação de qualidade (Rafael, 11 anos).

O direito à saúde também foi mencionado pelas crianças entrevistadas, embora não tenha sido abordado em sua complexidade, o que talvez se justifique pela falta de interlocução entre as políticas de saúde e educacionais. O Art. 7º do ECA traz que: “A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência” (BRASIL, 1990).

Uma das crianças entrevistadas explicou como compreendia o direito à saúde:

É saúde que toda criança tem direito de ter um posto público ou particular perto de sua casa, é poder ter acesso e ela também, e ela ser priorizada. E ela tem direito a um acompanhante. É ela ir primeiro do que todos que estão ali no hospital (Rafael, 11 anos).

O principal articulador das políticas de saúde é a Unidade Básica de Saúde (UBS) ou “postinho”, local mais conhecido e lembrado pelas crianças:

Acho que ter direito a ir ao posto (Celina, 9 anos).

A presença do *direito à liberdade* no ECA é de fundamental importância para a infância, pois remete a ideia inicial de “sujeito de direitos”, e não objeto do adulto. Sujeito esse que não pode ser tolhido de sua liberdade de movimentar-se, expressar -se e participar de espaços públicos que respeitem de fato o lugar da infância. “Não seria possível deixar de constar no texto do Estatuto da Criança e do Adolescente um capítulo sobre o direito à liberdade, ao respeito e à dignidade. Seria incompreensível – mais ainda, inaceitável” (BRASIL, 1990).

Caio, criança entrevistada de apenas 7 anos, expressou o seu descontentamento em relação à sua escola pela falta do movimento e liberdade, justamente quando repetia que a professora era “chata” e não deixava as crianças brincarem, nem conversar com o seu amigo e que na escola só podia “ficar sentado fazendo tarefa”. Tal questão impacta o desenvolvimento integral da criança Wallon (2007), demandando a integração de vários campos (GALVÃO, 1995). Assim, o espaço que deveria ser promotor integral dos direitos não garante a direito à liberdade tal qual está posto nos marcos legais.

O ECA também pressupõe que *as crianças e adolescentes têm deveres*, eles são importantes para o desenvolvimento infantil adequado, a aprendizagem de limites e um comportamento compatível em sociedade.

A maioria das crianças entrevistadas não confundiu direitos com deveres nesta pesquisa, resultado esperado, uma vez que isso é bastante comum na prática cotidiana de educadores sociais que trabalham com a temática ou questões afins (FUNDAÇÃO ABRINQ, 2014).

As crianças apontaram muitos desgostos, e a maioria de suas reclamações foi relacionada a duas questões básicas: a imposição de atividades domésticas (necessidade de colaborar em casa, como lavar pratos, roupas, varrer e cuidar dos irmãos mais novos; geralmente, é uma reclamação das meninas), como se “trabalhar em casa” fosse um dever da criança; e a imposição da disciplinarização, “um modelo comportamental que espera que as crianças não brinquem, não se movimentem, não conversem, nem expressem suas vontades em ambientes públicos, especialmente onde há adultos” (FUNDAÇÃO ABRINQ, 2014, p. 17). Ainda sobre a imposição da disciplinarização, apenas uma das crianças entrevistadas confundiu o direito à educação ao dever de obedecer aos mais velhos:

Ah, educação é pra ser educado, obedecer aos pais, as mães, tudo, os mais velhos, essas coisas (Diego, 11 anos).

A partir do exposto, é possível afirmar que uma das crianças se destacou, conseguindo descrever bem seus direitos e as consequências de sua aplicação na vida de crianças e adolescentes, o que demonstra a relevância do acesso a essa temática nas instituições educativas. Isso remete à necessidade de compreender a criança como alguém capaz de produzir mudanças no sistema social ao qual está inserida e que precisa acessar informações para protagonizar esses espaços (SARMENTO, 2008).

O *Estatuto da Criança e do Adolescente* é o mais importante marco dos direitos no Brasil. Das crianças participantes, apenas uma já havia ouvido falar do documento. A maioria

das crianças entrevistadas desconhecia o ECA – principal documento brasileiro direcionado à infância. Isso pode refletir as lacunas existentes na educação escolar dessas crianças, especialmente no que diz respeito à interdisciplinaridade e a um ensino voltado à formação para a cidadania.

No Brasil, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) reconhece que a “educação deve afirmar valores e estimular ações que contribuam para a transformação da sociedade, tornando-a mais humana, socialmente justa e, também, voltada para a preservação da natureza” (BRASIL, 2018, p. 8).

A Competência 10 da BNCC se refere à responsabilidade e cidadania, destacando a capacidade dos estudantes de agir, tanto pessoal quanto coletivamente, para construir uma sociedade mais justa e solidária, nos âmbitos ambiental e social (BRASIL, 2018). O desenvolvimento dessa competência deve estar presente em todas as áreas do conhecimento, ou seja, é um campo interdisciplinar. Ela deve ser abordada de forma articulada aos problemas da sociedade, bem como por meio de atividades que estimulem o protagonismo de crianças e adolescentes. Para isso, no campo das ciências humanas e sociais, é essencial que os estudantes conheçam seus direitos e deveres, bem como suas responsabilidades como cidadãos.

Assim, investigar os sentidos e significados que as crianças atribuem a diversos fenômenos da sua vivência cotidiana na contemporaneidade é uma tentativa de romper com a concepção dominante, aquela em que a criança “não tem fala”, para colocá-la num lugar de protagonista, em defesa de seu lugar de sujeito de direitos (KRAMER, 1996 apud CRUZ, 2008), como está disposto no ECA, que instaurou no País a Doutrina da Proteção Integral, na qual crianças deixaram de ser consideradas objetos de medidas judiciais para se tornarem titulares de direitos (UNICEF, 2019)

Considerações finais

Pode parecer paradigmático, mas a pesquisa com crianças apresenta ao mesmo tempo nuances encantadoras e desafiantes. Tal prática traz para o mundo adulto uma gama de lições apreendidas que atingem não só o lado profissional do pesquisador, mas também o pessoal, pois se trata de uma prática necessária e transformadora.

Pesquisar com crianças no contexto da pandemia de covid-19 foi ainda mais complexo, uma vez que foi necessário substituir os encontros presenciais (antes planejados) com as crianças por momentos remotos, visando o mesmo objetivo: analisar a perspectiva infantil dos direitos. É possível afirmar que houve alguns prejuízos no vínculo entre a pesquisadora e as crianças, decorrentes da questão virtual. Afinal, em uma situação real “face to face”, incluindo o encontro entre pares, haveria muito mais situações a serem exploradas.

No trabalho com o público infantil, ao que parece, todo o conhecimento teórico torna-se insipiente no encontro com a criança (mesmo virtual) e na permissão dada para que ela protagonize o momento. É claro que um momento presencial, longe da crise sanitária, seria muito mais especial e profundo. Os processos desta pesquisa, em meio ao momento pandêmico, foram valiosos e deixaram lições aprendidas que merecem ser compartilhadas para fomentar outros trabalhos: o pesquisador precisa ser criativo e, diante de uma situação como essa, necessita focar nos objetivos do trabalho para não paralisar diante das dificuldades; conhecer bem seu público é importante, pois gera confiança e

facilita os processos de readaptação; é essencial saber lidar com imprevistos, em qualquer tempo, principalmente quando se lida com o público infantil; é necessário elaborar um Assentimento Livre e Esclarecido acessível ao público infantil e que explique claramente os procedimentos e o objetivo da pesquisa; a comunicação também precisa ser clara e positiva junto aos responsáveis para que o consentimento seja dado de maneira livre e com os esclarecimentos necessários; é importante selecionar materiais diversos (adequados à metodologia da pesquisa) e de boa qualidade, que motivem a participação da criança na pesquisa.

As narrativas extraídas das interpretações das crianças acerca de seus desenhos revelaram que, apesar de um aparente discurso ingênuo e superficial, as crianças compreendem o contexto das violações de direitos. Violações relacionadas ao direito de brincar, de estudar perto de casa, de participar e ser tratada enquanto prioridade por parte do Estado e da família.

Os resultados deste estudo fortalecem os argumentos de que as crianças precisam de conhecimento sobre seus direitos para vivenciá-los de forma plena em sua rotina, questionando adultos e instituições responsáveis pela garantia desses direitos, sobre a falta ou violação dos mesmos, e buscando-os quando necessário – seja na escola, na família ou em qualquer outro espaço frequentado pela criança. Esses conhecimentos devem ser transmitidos de forma adaptada a cada faixa etária, por meio de materiais diversificados, como vídeos, músicas, desenhos, jogos e livros, para que possam ser internalizados e integrados à vivência infantil.

Uma criança que tem acesso às informações sobre seus direitos caminha em direção à cidadania. Por exemplo, uma criança que compreende genuinamente seu direito à educação pode tornar-se protagonista de seu próprio processo de aprendizagem, reivindicando uma alimentação escolar adequada, uma sala de aula adequada e materiais escolares de boa qualidade quando esses não são oferecidos. Além disso, ela pode buscar os Conselhos de Direitos e o Conselho Tutelar quando necessário. Da mesma forma, uma criança que entende seu direito à proteção e sabe que é dever dos adultos – família, escola e sociedade – protegê-la, está menos suscetível às situações de violência. Muitos saberes podem e precisam emergir a partir da interlocução entre essas duas áreas de conhecimento: a Psicologia e os Direitos Humanos de crianças e adolescentes.

Esta pesquisa se limitou a um grupo pequeno de crianças através de uma investigação qualitativa, tendo ainda os prejuízos oriundos da pandemia. Outras pesquisas podem ser feitas a partir dessas áreas de conhecimento, buscando crianças de comunidades diferentes (quilombolas, indígenas, ciganas, urbanas e da zona rural), de escolas públicas e privadas. Estudos quantitativos podem ser integrados para avaliar quais os direitos mais conhecidos e/ou vivenciados pelo público infantojuvenil, para correlacionar o perfil da família e o conhecimento da criança sobre direitos, aprofundar o perfil curricular das crianças pesquisadas, assim como outras temáticas relacionadas a partir dos direitos de proteção, provisão e participação.

Este trabalho enfatiza a importância de ouvir a criança, colocando-a no centro das decisões que a afetam, e ressaltando que essa é uma prática plenamente possível. Quanto mais informações ela tiver, mais poderá contribuir para a sociedade, não apenas como um cidadão do futuro, mas, sobretudo, como um cidadão do presente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALBERTO, M. de F. P.; SANTOS, D. P. dos. Trabalho infantil e desenvolvimento: reflexões à luz de Vygotsky. **Psicologia em Estudo**, v. 16, n. 2, p. 209-218, 2011.
- ALESSI, V. M. Pesquisa com crianças: considerações teórico-metodológicas para analisar enunciados infantis. **I Seminário Internacional de Representações sociais, subjetividade e educação**. Paraná: PUC, 2011.
- ARIÈS, P. **História social da criança e da família**. 2. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara, 1981.
- BARBOSA, M. I. B.; REZENDE FILHO, L. A. C. Um baú mágico: histórias e aventuras para crianças surdas numa Web TV. **Cad. Cedes**, v. 41, n. 113, p. 65-74, 2021.
- BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 2006.
- BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Estatuto da Criança e do Adolescente. Diário Oficial da União, Brasília, DF. 1990. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm>. Acesso em: 10 abr. 2021.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.
- BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. **Direito à moradia adequada**. Brasília: Coordenação Geral de Educação em SDH/PR, Direitos Humanos, Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, 2013.
- BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: MEC, 2018. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf>. Acesso em: 10 abr. 2021.
- CORSARO, W. **Sociologia na Infância**. Porto Alegre, Rio Grande do Sul: Artmed, 2011.
- COSTA, M. F. V.; COSTA, É. A. G de A.; ROCHA, N. M. F. Entre escuta e saberes das crianças no imaginário da pesquisa: deslocamentos teórico-metodológicos para o reencantamento do mundo. **Anais...** Campinas, SP, 2015.
- CRUZ, S. H. V. (Org.). **A criança fala: a escuta de crianças em pesquisas**. São Paulo: Cortez, 2008.
- FERNANDES, N. S. **Infância e direitos: participação das crianças nos contextos de vida – representações, práticas e poderes**. 2005. Tese (Doutorado em Estudos da Criança) – Universidade do Minho Instituto de Estudos da Criança, Braga, Portugal, 2005.
- FUNDAÇÃO ABRINQ. **Agora Sou Eu**. Escuta de Crianças no Sertão Pernambucano: uma experiência. Recife: Fundação Abrinq Pelos Direitos das Crianças e Adolescentes, 2014. (v.6).
- GALVÃO, I. **Henri Wallon: uma concepção dialética do desenvolvimento infantil**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1995.
- GUIZZO, B. S., MARCELLO, F. A.; MÜLLER, F. A reinvenção do cotidiano em tempos de pandemia. **Educ. Pesqui.**, v. 46, 2020.
- LOBATO, L. et al. Conhecimento de crianças sobre o termo de assentimento livre e esclarecido. **Revista Bioética**, v. 24, n. 3, p. 542-556, 2016.
- LOPES, J. J. A criança e seus espaços desacostumados: estudos em geografia da infância. In **Anais...** Campinas, São Paulo, 2015.

MARQUES, E. S. et al. A violência contra mulheres, crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela covid-19: panorama, motivações e formas de enfrentamento. **Cad. Saúde Pública**, v. 36, n. 4, 2020.

NOBRE, I. B. de C. **A interpretação infantil dos direitos: a vez e a voz das crianças**. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Universidade Federal do Vale do São Francisco, Petrolina-PE, 2022.

ONU – Organização das Nações Unidas. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. 1948. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/direitoshumanos/declaracao/>>. Acesso em: 10 abr. 2021.

ONU – Organização das Nações Unidas. **Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança**. 1989. Assembleia Geral das Nações Unidas. Disponível em: <http://www.onu-brasil.org.br/doc_crianca.php>. Acesso em: 10 abr. 2021.

PASSEGGI, M. da C. et. al. **Pesquisa auto (biográfica) em educação: infâncias e adolescências em espaços escolares e não-escolares**. Natal: EDUFRN, 2018.

RNPI – REDE NACIONAL PRIMEIRA INFÂNCIA. **O que a criança não pode ficar sem, por ela mesma**. São Paulo, 2010. Disponível em: <<http://primeirainfancia.org.br/acervo/publicacoes/>>. Acesso em: 5 jun. 2021.

SARMENTO, M. J. Sociologia da Infância: Correntes e Confluências. In SARMENTO, M. J.; GOUVÊA, M. C. S. de (org.). **Estudos da Infância: educação e práticas sociais**. Petrópolis. Vozes, 2008.

SARMENTO, M. J. Estudos da infância e sociedade contemporânea: desafios conceituais, **Revista O Social em Questão**, v. 21, p. 15-30, 2009.

SAWAIA, B. B. (Org.). **As artimanhas da exclusão** – Análise psicossocial e ética da desigualdade social. Petrópolis: Vozes, 1995.

SAWAIA, B. B. Comunidade: a apropriação científica de um conceito tão antigo quanto a humanidade. In R. H. F. Campos (Org.), **Psicologia social comunitária: da solidariedade à autonomia**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1998. p. 35-53.

SILVA, I. O. et al. **Recomendações ao Poder Público e às organizações da Sociedade Civil sobre a proteção social, a educação e o cuidado com as crianças a partir dos primeiros resultados da pesquisa: “Infância em Tempos de Pandemia: Experiências de crianças de 8 a 12 anos em Belo Horizonte e região metropolitana”**. 2021. Disponível em: <<https://b303d40088.clvaw-cdnwnd.com/39456a6c520537ddcf598764d6cd38a8/200000332-ea3d4ea3d7/Nota-final-11-02.pdf?ph=b303d40088>>. Acesso em: 5 jun. 2021.

SOUZA, S. M. G. O estudo da infância como revelador e desvelador da dialética exclusão-inclusão social. In: CRUZ, S. H. V. (Org.). **A criança fala: a escuta de crianças em pesquisas**. São Paulo: Cortez, 2008. p. 174 -203.

UNICEF. **30 anos da Convenção sobre os Direitos da Criança: avanços e desafios para meninas e meninos no Brasil**. São Paulo, 2019.

VYGOTSKY, L. S (1996). **Obras escogidas**. Madrid: Visor, 1996.

WALLON, H. **A evolução psicológica da criança**. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

Resumo O presente estudo, de abordagem qualitativa, tem como objetivo analisar os direitos das crianças a partir das interpretações infantis. Fundamentou-se teoricamente no sociointeracionismo, com base na Psicologia e Sociologia da Infância. A coleta de dados foi realizada com crianças de 7 a 11 anos, por meio de desenhos cujo tema foi os direitos das crianças, além de entrevistas sobre o mesmo assunto. Os resultados foram obtidos por meio da análise de conteúdo de Bardin (2006), incorporando elementos do contexto da pandemia de covid-19 e evidenciando que as crianças possuem conhecimentos gerais sobre seus direitos fundamentais: família, brincadeira, moradia, educação e saúde. Este trabalho ressalta a importância da participação infantil, destacando que essa prática é não apenas possível, mas também necessária. Constatou-se, finalmente, que quanto mais informações a criança tiver acesso, mais ela poderá contribuir para a sociedade.

Palavras-chave: criança, direitos, participação.

El turno y la voz de la niñez: los derechos de la niñez y adolescencia

Resumen El presente estudio, de enfoque cualitativo, tiene como objetivo analizar los derechos de los niños a partir de sus propias interpretaciones. Teóricamente se fundamentó en el sociointeraccionismo, basado en la Psicología y la Sociología de la Infancia. La recolección de datos se realizó con niños de 7 a 11 años, a través de dibujos cuyo tema fueron los derechos de los niños, además de entrevistas sobre el mismo asunto. Los resultados se obtuvieron mediante el análisis de contenido de Bardin (2006), incorporando elementos del contexto de la pandemia de covid-19 y evidenciando que los niños tienen conocimientos generales sobre sus derechos fundamentales: familia, juego, vivienda, educación y salud. Este trabajo destaca la importancia de la participación infantil, subrayando que esta práctica no solo es posible, sino también necesaria. Finalmente, se constató que, cuanto más acceso tenga el niño a la información, más podrá contribuir a la sociedad.

Palabras clave: Niño; Derechos; Participación.

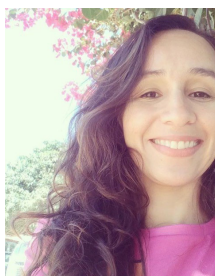
The turn and voice of children: the rights of children and adolescents

Abstract The present study, adopting a qualitative approach, aims to analyze children's rights based on their interpretations. It is theoretically grounded in socio-interactionism, drawing from Childhood Psychology and Sociology. Data collection was conducted with children aged 7 to 11 through drawings on the theme of children's rights, as well as interviews on the same topic. The results were obtained through Bardin's (2006) content analysis, incorporating elements from the context of the COVID-19 pandemic and revealing that children possess general knowledge about their fundamental rights: family, play, housing, education, and health. This study highlights the importance of child participation, emphasizing that this practice is not only possible but also necessary. Finally, it was found that the more access children have to information, the more they can contribute to society.

Keywords: Child; Rights; Participation.

RECEBIDO EM: 27/01/2024

ACEITO EM: 01/05/2024



Ilze Braga de Carvalho Nobre

Especialista em Desenvolvimento Infantil e Mestre em Psicologia – Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), Petrolina, Pernambuco, Brasil. Qualificada em Escuta Especializada pela Universidade Corporativa do Brasil – Ucorp/ Childhood. Coordenadora de Projetos na ONG Acari.

Email: zilzebraga@gmail.com



Marcelo Silva de Souza Ribeiro

Doutor em Educação – Université du Québec à Montréal
Professor da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf) - Petrolina, Pernambuco, Brasil.

Email: mribeiro27@gmail.com